



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2024
Processo Licitatório nº 007/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO**, E DO OUTRO A EMPRESA **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho - PE - Telefax (87) 3781.1139 – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a Sra. YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº 6.963.151 SDSPE e CPF nº [REDACTED] e domiciliado a Rua Eugênio Tavares de Miranda Nº 432 – Centro - Canhotinho – PE.

CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, estabelecida à Rua Antônio Gravatá, 136, letra B, Bairro Cinquentenário-BH inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR, portador do Documento de Identidade nº MG 116.118.68 expedido por SSP-MG, e CPF/MF Nº [REDACTED]

CONSIDERANDO, os motivos declarados na solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, por meio do Ofício nº 229/2024 de 27/06/2025, **RESOLVEM** firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2024**, com fulcro no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos contratos de fornecimentos contínuos, para melhor adequá-los as necessidades administrativas, bem como Art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do valor inicial do contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE
Fone (81) 4042.9479 – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97



Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a **aquisição de forma parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2024, firmado em 27 de junho de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ANUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento parcelado de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do contrato original.

Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de **5,67844 % (acumulado de junho/2024)**.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 14.757,90 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**.

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas aquelas que não foram expressamente modificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Canhotinho/PE, 27 de Junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO
YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
- Secretária de Saúde -

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ Nº 38.259.748/0001-86
- Contratada -

Testemunhas:

RG _____

RG _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

ANEXO I

TABELA DETALHADOS COM OS ITENS E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE PRORROGADO	VALOR UNITÁRIO C/ REAJUSTE DE 5.67844%	TOTAL PRORROGADO
102.	CONTRA ÂNGULO MARCA:DENTEMED	UNIDADE	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	20	R\$ 369,87	R\$ 7.397,40
143.	MICROMOTORES MARCA:DENTEMED	UNIDADE	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00	10	R\$ 421,66	R\$ 4.216,60
146.	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA MARCA:DENTEMED	UNIDADE	10	R\$ 297,50	R\$ 2.975,00	10	R\$ 314,39	R\$ 3.143,90
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					R\$ 13.965,00	VALOR TOTAL ADITIVADO		R\$ 14.757,90

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE
Fone (81) 4042.9479– CNPJ Nº 09.154.486/0001-97